ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1.463, de 21 de agosto de 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 131.000.00 (cento e trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fiça o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Lei nº 1.442, de 20 de janeiro de 1998, para a rubrica a seguir especificada, conforme determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Arts. 42, 43, 45 e 46 com seus incisos e Parágrafos.

02-Órgão: Poder Executivo
06-Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
10-Função: Habitação e Urbanismo.
60-Programa: Serviços de Utilidade Pública.
328-Sub-programa: Parques e Jardins.
1015-Atividade: Construção de Praças e Área de Lazer.
4-Despesa de Capital.
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....131.000.00
(Cento e trinta e um mil reais).

Art. 2º - Os recursos para suportar a suplementação citada no Art. 1º, são oriundas das anulações das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02-Órgão: Poder Executivo
04-Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
04-Função: Agricultura
14-Programa: Produção Vegetal
077-Sub-programa: Irrigação
1001-Atividade: Construção/Recuperação de Açudes e Poços Tubulares
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....15.000.00
(Quinze mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
05-Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08-Função: Educação e Cultura
07-Programa: Administração
021-Sub-programa: Administração Geral
1006-Atividade: Aquisição de veículos
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459052-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 15.000.00
(Quinze mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
05-Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08-Função: Educação e Cultura
07-Programa: Administração
021-Sub-programa: Administração Geral
2021-Atividade: Manutenção da SEMEC
3-Despesas correntes
34-Outras despesas correntes
349092-Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 5.000.00
(Cinco mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
06-Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
09-Função: Energia e Recursos Minerais
51-Programa: Energia Elétrica
268-Sub-programa: Distribuição de Energia Elétrica
1009-Atividade: Ampliação de Rede Eletrificação Urbana
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....R$ 15.000.00
(Quinze mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
06-Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10-Função: Habitação e Urbanismo
60-Programa: Serviços de Utilidade Pública
326-Sub-programa: Serviços Funerários
1014-Atividade: Construção de Cemitério
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....R$ 20.000.00
(Vinte mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
06-Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
10-Função: Habitação e Urbanismo
60-Programa: Serviços de Utilidade Pública
327-Sub-programa: Iluminação Pública
2020-Atividade: Iluminação Pública
3-Despesa de Capital
34-Outras despesas correntes
349092-Despesas de exercícios anteriores.....R$ 10.000.00
(Dez mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
07-Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13-Função: Saúde e Saneamento
75-Programa: Saúde
021-Sub-programa: Administração Geral
1021-Atividade: Const./Equip. Laboratório Análises Clínicas
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....R$ 20.000.00
(Vinte mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
07-Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13-Função: Saúde e Saneamento
75-Programa: Saúde
021-Sub-programa: Administração Geral
2022-Atividade: Manutenção da SEMSA
3-Despesas correntes
34-Outras despesas correntes
349042-Auxílios.....R$ 15.000.00
(Quinze mil reais).

02-Órgão: Poder Executivo
07-Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13-Função: Saúde e Saneamento
75-Programa: Saúde
021-Sub-programa: Administração Geral
1020-Atividade: Aquisição de Veículo
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459052-Equips. Material Permanente.....R$ 5.000.00
(Cinco mil reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

02-Órgão: Poder Executivo
07-Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13-Função: Saúde e Saneamento
76-Programa: Saneamento
448-Sub-programa: Saneamento Geral
1022-Atividade: Saneamento Básico
4-Despesa de Capital
45-Investimentos
459051-Obras e Instalações.....R$ 11.000.00
(Onze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN - Palácio "Prefeito Raul Macedo" - em, 21 de agosto de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS